

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Link Dedicado

Área / Projeto: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 1 (um) link com velocidade de 500Mbps de download e 500Mbps de upload. O link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada.

O link atenderá as necessidades do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.P

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para as unidades citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:



5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

5.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	Endereço	LINK
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300	500MB

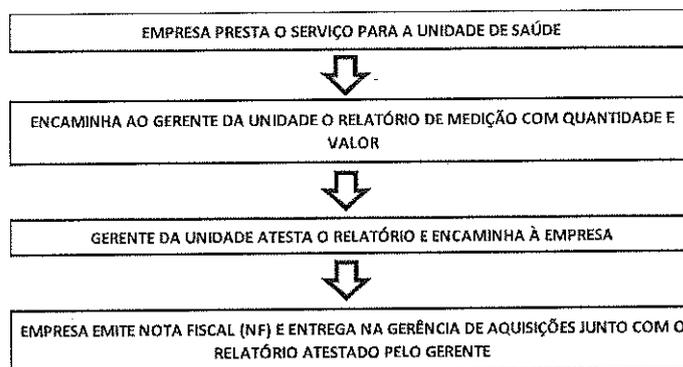
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

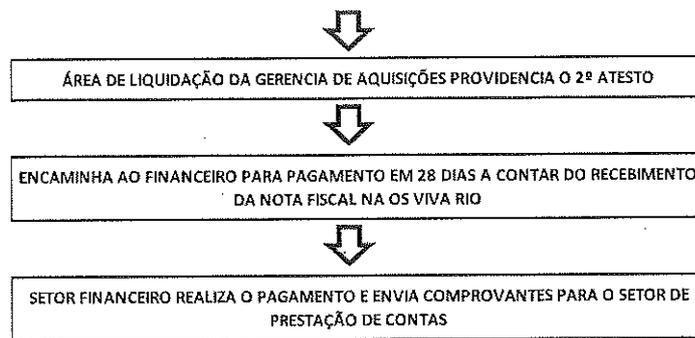
Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Tecnologia da Informação

Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



PROPOSTA COMERCIAL

N ° 133/23

SOLUÇÃO EM INTERNET
28/06/2023

VIVA RIO

Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)

À Sra Lais,

A NetWay Telecom deseja, em primeiro lugar, agradecer a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial.

Desta forma, vamos informar que a NetWay Telecom é composta de profissionais com vasta experiência em telecomunicações, informática, redes e Internet, que podem contribuir com a sua empresa no sentido de oferecer as mais atuais soluções, com otimização de recursos, e com menor custo de implementação. Atuando a mais de 16 anos no mercado a NetWay Telecom é uma empresa com portfólio completo de soluções para os mercados residencial e corporativo, com capilaridade em todo Rio de Janeiro e grande rio.

Por atuar fortemente no mercado de acesso à internet, a NetWay Telecom possui AS (Autonomous System), que lhe confere ter numeração IP decorrente de um backbone próprio, permitindo a troca de tráfego com as principais operadoras e o PTT (Ponto de Troca de Tráfego), serviços de conexão à internet e MPLS. Além de prover links de acessos à internet, a NetWay Telecom também oferece links ponto-a-ponto com garantia de serviço altamente competitivo.

É, também, detentora de licença do SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), da ANATEL, podendo, portanto, fornecer serviços de comunicação de voz, dados e imagens em todo o território nacional.

- Alguns de nossos principais clientes:



Entre vários condomínios residências e comerciais.

Certos de atender às necessidades de V.S.^{as}, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.



Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL

NETWAY BUSSINES

VIVA RIO – HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES (HMFST)

Prezado Cliente,

Temos a satisfação de apresentar a Proposta Comercial de conexão NETWAY BUSSINES. Nosso objetivo é estar continuamente contribuindo para o crescimento da sua empresa. Tendo em vista este cenário, esperamos estar agregando valores e serviços que permitirão um atendimento de alto nível aos seus clientes.

NETWAY BUSSINES

Serviço de acesso a Internet com link dedicado, utilizando circuitos digitais dedicados em âmbito local, em velocidades predefinidas.

1. Condições Comerciais

Serviço	Velocidade	Mensalidade	Instalação
Link dedicado de Internet	500 Mbps Full duplex	R\$ 2.400,00	ISENTO

Mensalidade – É o preço final com impostos que você receberá em sua fatura.

Instalação – Refere-se aos custos de implantação dos acessos e equipamentos para ativação do serviço.

Local de instalação – Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21230-300.

2. Prazo de Instalação

O prazo de ativação do serviço é de até 05 dias útil, após a assinatura do contrato.

3. Prazo Contratual

Os valores contemplados nesta proposta se baseiam em um prazo contratual de 12 meses, contados a partir da data de ativação.

4. Cancelamento e multa

O cancelamento dos serviços contratados através desta proposta, ou qualquer circuito a eles referente, deverá ser solicitado via e-mail à NetWay Telecom através do endereço eletrônico financeiro@netwt.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para sua desativação.

O Cliente está ciente e concorda que a utilização indevida do(s) serviço(s) contratado(s) de forma a configurar quaisquer das hipóteses do Art. 3º do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, da Anatel, acarretará no cancelamento dos serviços e ressarcimento à NetWay Telecom dos valores referentes a todas as despesas incorridas por esta.

O Cliente, no caso de cancelar imotivadamente o(s) serviço(s) contratado(s) ou qualquer circuito a ele(s) referente, ou no caso de dar causa ao seu cancelamento, seja qual for o motivo, após a ativação, estará obrigada a pagar a NetWay Telecom, imediatamente após o referido cancelamento e independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total com tributos de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) serviço(s) ou, quando for o caso, relativas ao circuito cancelado

5. Padrão de Atendimento e Qualidade

Tempo médio de reparo (MTTR):

Serviço local - 6 horas, para o município do Rio de Janeiro;

Disponibilidade do Backbone - 99,9 %;

Disponibilidade do acesso - 98 %;

Latência média mensal do Núcleo do Backbone: 65ms;

Para 95% dos casos, ao longo de um mês de serviço.

6. Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, ficando a sua prorrogação a critério da NetWay Telecom mediante consulta.

7. Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às partes:

Utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;

Repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto

8. Conclusão

Com assinatura desta proposta, as próximas etapas serão:

- Assinatura do Contrato;
- Projeto para atendimento (confirmação da viabilidade técnica);
- Ativação do Serviço.



Termo de Aceitação da Proposta N° 133/23

Com o objetivo de agilizar os procedimentos contratuais sem prejuízo dos prazos negociados para a realização deste contrato solicitamos seu formal "De Acordo" com os termos deste documento que se fará constar como anexo do nosso Contrato de Serviço.

De Acordo: _____ Data: ____/____/____
(assinatura)

Nome do responsável: _____ Cargo: _____

Nome da Empresa: _____

Endereço completo: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Endereço de instalação: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____ Prazo contratual: 12 meses

CNPJ ou CPF: _____ I.E. _____

Velocidade: _____ Valor Inst.: _____ Valor Mensalidade: _____
Data de Vencimento desejada: 05 10 15 20 25 30

Atenciosamente,

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2023.

Proposta Nº 015889 /2023

GOLDCOM =COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 062/2023 -LINK DEDICADO FIBRA ÓTICA
VIVA RIO

Laís-
Assistente-Adm
Setor-Contratos
Contato:-(21)
2555-3750 ramal
3823
Viva Rio
(21)2555-3750 /
Ramal 3831

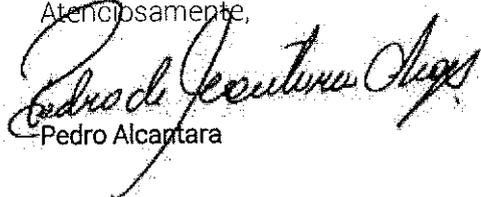
Referência: Proposta para fornecimento de: *Link Dedicado de Internet 500 Mbps fibra optica-*

Prezados Senhores,

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de soluções avançadas em conectividades.

Deixamos claro nosso alto grau de comprometimento em buscarmos os objetivos esperados e colocamo-nos à disposição para todos e quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Pedro Alcântara

GOLDCOM

Consultor de Negócios

(21) 3500-5555 / (21) 98137-2600

comercial@goldcom.com.br

Av. Júlio de Sá Bierrenbach, 65 – bloco 4 - Salas 321 e 322 – Barra da Tijuca

Chega de ficar Offline, venha para a GOLD!

Central de Atendimento **(21) 3500-5555**

www.goldcom.com.br

Empresa brasileira de caráter privado, de sociedade limitada e com capital nacional, que tem por objetivo social prover:

- Acesso Dedicado à Internet para Empresas
- Redes Seguras de Comunicação Privada
- Serviços às operadoras de comunicações
- Telefonia por Voz sobre o protocolo IP
- Data Center e Segurança da Informação
- Wi-Fi Corporativo e Wi-Fi Marketing
- Redes locais, metropolitanas e longa distância
- Gerência Remota e NOC
- Suporte Técnico TIC
- Comércio Varejista de Equipamentos de TIC
- Locação de Equipamentos
- Comunicações de Áudio e Vídeo Streaming



Sede Operacional: Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65, Bloco 4

1 - Serviços:

Item	Descrição	QTD	Valor Unit MENSAL	Valor Total MENSAL	Valor Total ANUAL
01/01	Hospital Municipal Francisco da Silva Tell – 500 Mbps	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00
1 Unidades – Dois Mil Novecentos e Noventa Reais: Mensal					
1 Unidades – Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais : Anual					

2 - Condições gerais:

- Impostos inclusos.
- Validade da proposta 30 dias
- Valor da instalação já incluso.

3 - Condições Especiais:

Dados Bancários: Banco BRADESCO, AG 2546, C/C25700-1
E-mail Financeiro: fatura@goldcom.com.br

4 - Prazo Contratual:

Os serviços referentes a esta Proposta Comercial serão prestados pela **GOLDCOM** pelo prazo de 12 **meses** contados a partir da data de ativação dos circuitos, data em que a **GOLDCOM** estará autorizada a iniciar o faturamento.

Os serviços, se contratados por prazo determinado, serão automaticamente renovados por períodos iguais e sucessivos, a menos que o Cliente notifique à **GOLDCOM** por escrito, a sua intenção de cancelar os mesmos, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data prevista para o término de sua vigência. Todavia, não se aplicará a cobrança da multa por cancelamento, independentemente do período no qual se encontrar a nova vigência contratual.

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, a partir de sua emissão, ficando sujeita a revisões após este período. Caso seja aprovada, esta proposta é parte integrante do contrato de fornecimento para Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) à disposição em <http://www.goldcom.com.br/site/contratos>.

5 – Prazo de Implantação:

Havendo viabilidade técnica, os serviços ofertados serão implantados em até 15 (Quinze) dias úteis a partir do aceite desta proposta, contudo, podem ser reduzidos conforme a disponibilidade técnica.

6 – Termos de Garantia:

Na hipótese dos equipamentos fornecidos/disponibilizados pela **GOLDCOM**, bem como suas partes e componentes, que comprovadamente apresentarem vícios ou defeitos de fabricação, a **GOLDCOM** substituirá ou reparará, conforme o caso, sem custos adicionais para o cliente.

7 – Reajuste de Preços:

Após cada período de 12 (doze) meses ou em periodicidade menor que vier a ser permitida por lei, contado a partir da data de ativação do serviço, os preços previstos nesta Proposta sofrerão reajuste de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Os preços informados nesta Proposta contemplam o valor dos tributos incidentes no momento da contratação, de acordo com o estabelecido nas legislações tributárias federal, estadual e municipal. Na hipótese da criação de novos tributos, tarifas, taxas, encargos, contribuições fiscais, previdenciárias e trabalhistas, e ainda se forem modificadas as alíquotas dos tributos em vigor, ou se for dada nova interpretação pelo fisco à arrecadação de tributos, ou se, de qualquer forma, forem majorados ou diminuídos os ônus da **GOLDCOM**, os valores da remuneração serão revisados, de modo a refletirem tais modificações.

8 – Cancelamento e Multa:

O cancelamento dos serviços contratados através desta proposta, ou qualquer circuito a eles referente, deverá ser solicitado via e-mail à **GOLDCOM** através do endereço eletrônico atendimento@gotelecom.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para sua desativação.

O Cliente está ciente e concorda que a utilização indevida do(s) serviço(s) contratado(s) de forma a configurar quaisquer das hipóteses do Art. 3º do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, da Anatel, acarretará no cancelamento dos serviços e ressarcimento à **GOLDCOM** dos valores referentes a todas as despesas incorridas por esta.

O Cliente, no caso de cancelar imotivadamente o(s) serviço(s) contratado(s) ou qualquer circuito a ele(s) referente, ou no caso de dar causa ao seu cancelamento, seja qual for o motivo, após a ativação, estará obrigado a pagar a **GOLDCOM**, imediatamente após o referido cancelamento e independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total com tributos de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) serviço(s) ou, quando for o caso, relativas ao circuito cancelado, referente apenas a primeira vigência do contrato, não se aplicando as renovações contratuais e a seus futuros períodos.

9 - Cláusulas Contratuais:

O Cliente declara haver tomado conhecimento e concordado integralmente com os termos do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), disponível no sítio www.goldcom.com.br.

DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Tipo de Empresa Contribuinte do ICMS (Marcar com X):

<input type="checkbox"/> Telecomunicação	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Geradora/Distribuidora Energia Elétrica
<input type="checkbox"/> Produtor Rural	<input type="checkbox"/> Transportes	<input type="checkbox"/> Não Contribuinte do ICMS	

Logradouro:

Numero: Complemento:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Gestor do Contrato:

E-mail:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Telefone Fixo:

Ramal:

Celular:

() <input type="text"/>	<input type="text"/>	() <input type="text"/>
--------------------------	----------------------	--------------------------

Responsável Financeiro:

E-mail:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Telefone Fixo:

Ramal:

Celular:

() <input type="text"/>	<input type="text"/>	() <input type="text"/>
--------------------------	----------------------	--------------------------

ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO:

Logradouro:

Numero:

Complemento:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Contato Técnico:

E-mail:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Telefone Fixo:

Ramal:

Celular:

() <input type="text"/>	<input type="text"/>	() <input type="text"/>
--------------------------	----------------------	--------------------------

O aceite dos termos e condições desta proposta será válido apenas com a assinatura do representante legal.

Favor devolver-nos uma cópia assinada e datada, para que possamos tomar as providências necessárias para o início da execução dos serviços.

Nome: _____

Cargo: _____

_____ Data

_____ Assinatura

Proposta Comercial

Mundi Access

Nome da Empresa: Viva Rio

Responsável: Lais Aguiar

Data: 27/06/2023

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2023.

A/C: Lais Aguiar

Viva Rio

ASSUNTO: Proposta Comercial.

SERVIÇO: Link Dedicado

Prezados,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial e técnica do serviço cotado, destacando as vantagens da prestação de serviço da MUNDIVOX.

Agradecemos antecipadamente a sua atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Leonardo Mandú
Consultor Comercial

📍 Rua São José 90, 16º andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ - 20010-020

☎ (21) 3553-0445 📠 (21) 97985-0706

Quem Somos

Há mais de 20 anos no mercado de telecomunicações, a Mundivox é uma **operadora licenciada pela Anatel** e tem como principal objetivo promover **soluções integradas em serviços de comunicação de voz, dados e segurança** voltada ao **mercado corporativo**.

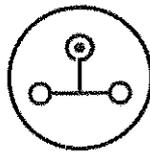
Apoiada em uma capacidade única de relacionamento com o cliente, a Mundivox colocou-se rapidamente entre os líderes do mercado e hoje possui e distribui os melhores produtos do seguimento, em **São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul**.

Agilidade e excelência no atendimento, para atender clientes cada vez mais exigentes, e a constante busca por **inovação**, fazem da Mundivox a escolha perfeita para quem procura **agregar valor** ao seu negócio.

Infraestrutura e Tecnologia



Link
Dedicado



Circuitos de
Transporte



Soluções de
Segurança



Soluções
de Voz

A Mundivox possui rede própria e utiliza meios de transmissão ópticos. Isto proporciona total imunidade a interferências, menor latência e maiores velocidades, resultando em uma melhor qualidade final.

O Backbone Mundivox possui topologia em anéis, de forma a apresentar dois ou mais caminhos distintos para um mesmo destino, garantindo a máxima redundância e alta disponibilidade do serviço.

Com presença nos maiores data centers do país e conexão direta com os principais pontos de troca de tráfego nacionais, a companhia possibilita aos seus clientes e parceiros conectividade da mais alta performance disponível no mercado.

Visando garantir uma boa experiência na entrega das informações, a Mundivox possui em seus data centers uma Rede de Distribuição de Conteúdo (CDN), com os maiores provedores de conteúdo de telecomunicação.

Central de Atendimento e de Operações de Rede

O atendimento técnico é realizado com **equipe 100% própria**, garantindo agilidade e qualidade de atendimento a todos os clientes. Nosso time é responsável por todos os processos de venda, ativação e pós-venda, sem depender de equipes terceirizadas.

Para assegurar a **alta disponibilidade e qualidade** do serviço prestado, a Mundivox possui um **Centro de Operações de Rede** (NOC, Network Operations Center), que monitora proativamente todo o backbone e equipamentos de acesso, 24 horas por dia, sete dias por semana.

Abrangência

Presença em mais de 2.500 endereços comerciais e nos principais Data Centers do Brasil.



www.mundivox.com

Contato Comercial:

RJ: (21) 3553-3553 | SP: +55 (11) 4550-4550 | MG: +55 (31) 3190-0100

Solução Proposta



Link Dedicado Mundi Access (MA)

Ideal para empresas que utilizam a internet como ferramenta essencial de negócios e que, por isso, necessitam de simetria de banda e desempenho superior. Utiliza tecnologia Ethernet, que traz flexibilidade e capacidade de atender às mais diversas necessidades de utilização e velocidade.

- Link dedicado, com 100% de banda garantida
- Velocidades simétricas de Download e Upload
- Fibra óptica até a sala do cliente
- Fornecimento de IPs públicos
- Equipamentos e roteadores inclusos
- Gráfico de utilização do link
- Monitoramento proativo do link, 24 horas por dia
- Atendimento VIP
- Suporte técnico 24x7 com equipes próprias

Indicadores de Qualidade

- SLA – 99,17%
- Tempo de reparo – 4 horas

Serviços adicionais ofertados sob demanda:

- Proteção contra ataques DDoS
- SD-WAN
- Conexão direta com as principais nuvens
- QoS, Load Balance, Firewall e VPN

Condições Comerciais

Serviço	Mensalidade	Instalação	Contrato
MA 500,0 Mbps	R\$ 2.800,00	R\$ 1.000,00	24 Meses
MA 500,0 Mbps	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	12 Meses

Local de ativação

Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300

Informações adicionais

- Todos os valores contidos na proposta estão com impostos já contemplados.
- Quantidade de IPs (IPv4): 4 IPs públicos sendo 1 válido.
- A Mundivox possui capacidade de entregar range de IPv6 caso o cliente prefira.
- Prazo de instalação – 30 dias corridos (Por serviço)
- O prazo de instalação para os links ofertados é medido em dias corridos e serão contados a partir da auditoria/aprovação do contrato e após liberação do prédio do cliente para início dos trâmites de ativação do circuito.
- **As condições comerciais contempladas nessa proposta estão sujeitas a prévia validação do setor de Pré-venda da MUNDIVOX.**

Validade da Proposta

Essa Proposta é válida por 7 (sete) dias a contar da data de sua entrega, podendo ser prorrogada a critério da MUNDIVOX mediante a consulta.

A presente proposta estará sujeita a verificação de crédito pela MUNDIVOX.

Confidencialidade

Todas as informações contidas neste documento deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS					
			NETWAY 30 MBPS		GOLDCOM		MUNDIVOX 60 MBPS	
			VALOR DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL
1	12	<p>Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 1 (um) link com velocidade de 500Mbps de download e 500Mbps de upload.</p> <p>O link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.</p>	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00	R\$ 35.880,00	R\$ 35.880,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

ORÇADO PELO COMPRADOR: LAÍS AGUIAR

Laís Araújo Aguiar
 Copratos 3806
 Via Rio

Antônia Capellini
 Copratos 1156277
 Via Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LINK DEDICADO**, para atender a necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 26/06/2023

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NETWAY TELECOM LTDA

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia – Rio de Janeiro, portador da identidade 09771697-1 expedida pelo I.F.P. e do CPF (MF) sob o nº 042.754.937-02 e CREONICE DA SILVA PARAÍSO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia – Rio de Janeiro, portadora da identidade 10044830-7 expedida pelo I.F.P. e do CPF (MF) sob o nº 070.067-477-24, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **NETWAY TELECOM LTDA**, estabelecida nesta cidade na Estrada de Jacarepaguá nº. 7.655, Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.842.765/0001-20, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº 3320794828-1 por despacho de 22/08/2007. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente Alteração Contratual, mediante as seguintes condições e cláusulas.

A) *Alteram-se as atividades econômicas da sociedade De: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Informações Multimídia, Transmissão, Emissão e Recepção; Provedor de Acesso as Redes de Telecomunicações; Instalação, Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informática e Telecomunicação; Processamento de dados e Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Telecomunicações; Para: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.*

Face às alterações acima, resolvem os sócios consolidar seu Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **NETWAY TELECOM LTDA**, e terá sua sede na Estrada de Jacarepaguá nº. 7.655, Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro. (Art. 997 II, CC/2002).

SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997 II, CC/2002).

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo social da sociedade é: **Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios (Artigos 997 III e 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	90	144.000	144.000,00
CREONICE DA SILVA PARAÍSO	10	16.000	16.000,00
TOTAL:	100%	160.000	160.000,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade será administrada pelos sócios **FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO** e **CREONICE DA SILVA PARAÍSO**, separadamente, com a designação de sócios – administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.054, CC/2002).

SÉTIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Estrada de Jucarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avsccontabilidade.com.br



AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

OITAVA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.065, CC/2002).

NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS E SUCURSAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (Art. 997 II, CC/2002).

DÉCIMA – DAS RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

*Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

E assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, tornando-o firme e válido por si, seus herdeiros ou sucessores.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2021.

Processo de Contrato Social da firma NETWAY TELECOM LTDA .



Fabio L. Oliveira
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Creonice da Silva Paraíso
CREONICE DA SILVA PARAÍSO

Testemunhas:

Aloisio Virgínio dos Santos
ALOISIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF (MF): 047.647.307-15
RG: 2.358.278 IFP/RJ

Felipe de Almeida Santos
FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
CPF (MF): 089.784.997-32
RG: 101131/O-1 CRC/RJ

27 OFÍCIO DE NOTAS EM CAPITAL

Sereta 275 Ofício de Notas do Capital
Av. Getúlio Vargas, nº 1309, Sala 8 - Freguesia Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.760-400
Tel: (21) 3527-8181 / 3527-3662 - contato@notas@idonea.com

Reconheço as firmas por Semelhança de:
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO *****
CREONICE DA SILVA PARAÍSO *****

Emps: R\$ 12,127; Funp: R\$ 2,42; Funperj: R\$ 0,60; Funperj: R\$ 0,60
Funperj: R\$ 0,48; Funperj: R\$ 0,48; Funperj: R\$ 0,60; Total: R\$ 17,00

Rio de Janeiro/RJ, 05/08/2021

FERNANDO CAMPOS MOREIRA - Em Test. - da Verdade - Cont.
E.D.I.P. 44687 OGH - E.D.I.P. 44688 E.V.X. Consult. Ltda - Av. Brasil, 1111 - Jus. Br. - República
1578008A921160

Fernando Campos Moreira
E.V.X. Consult. Ltda
3558800234-SP

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia - RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100172721

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NETWAY TELECOM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.842.765/0001-20
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ86776091 - 04842765000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CPF 042.754.937-02
LOCAL <i>Rio de Janeiro</i>	DATA 05/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.842.765/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2021/667829-3, ARQUIVADO EM 10/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004317329, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
089.784.997-32	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS

10 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

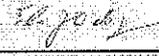
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8

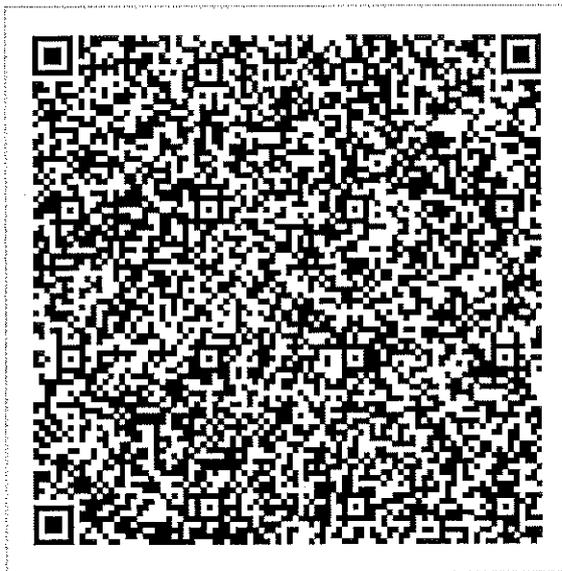
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			R J
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 097716971 IFF RJ					
		CPF 042.754.937-02		DATA NASCIMENTO 11/10/1974	
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MARIA INEZ OLIVEIRA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
E		E		E	
Nº REGISTRO 00473224118		VALIDADE 30/09/2023		HABILITAÇÃO 14705/1993	
OBSERVAÇÕES E.P.R.					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ		DATA EMISSÃO 16/11/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		43450678660 RJ922360890			
RIO DE JANEIRO					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2100399950

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			R J
		MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME CRENICE DA SILVA PARAISO					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 100448307-DETRAN RJ					
CPF 070.067.477-24		DATA NASCIMENTO 04/02/1975			
FILIAÇÃO NORIVAL DA CONCEIÇÃO PARAYS C/1 CREUSA DA SILVA PARAISO					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. E	
Nº REGISTRO 04892819225		VALIDADE 16/05/2014		Nº HABILITAÇÃO 04703/2010	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ		DATA EMISSÃO 20/03/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				2581488666 RJ314193103	
RIO DE JANEIRO					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1819261620

SERPRO

1819261620

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA	NÚMERO 7.655	COMPLEMENTO SALA 715
---	------------------------	--------------------------------

CEP 22.753-155	BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br	TELEFONE (21) 3090-2001
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **08:49:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

04.842.765/0001-20

Inscrição Estadual

77.944.028

Data da concessão da inscrição

22/07/2005

Nome empresarial

NETWAY TELECOM LTDA ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoETR JACAREPAGUA, 7655 SALA 715
JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO RJ 22.753-047**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/07/2005

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Secundárias

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

61.41-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.308.941-0	25/01/2002

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	NETWAY TELECOM LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	04.842.765/0001-20
ATIVIDADES ECONÔMICAS	256064 - TELECOMUNICAÇÃO 219339 - TELEVISÃO POR ASSINATURA 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO A INTERNET 243051 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 256056 - TELEFONIA, SERVIÇOS DE 416100 - MÁQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITÓRIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR DE JACAREPAGUA, 7655, SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) 22755-155
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/08/2021

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/07/2023 às 08:49.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:24 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **9A80.DB13.CF08.EF89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2023/1528089

Código de verificação de autenticidade: b9635b2fef8cacfb3bfba20947c5890

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 03/07/2023	ÀS 11:09:53
VÁLIDA ATÉ: 01/10/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/02/2023, em referência ao pedido 30005/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Reserva-se o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: DCEQ.5210.N161.0392

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 14/02/2023 às 18:47:40.2

Esta certidão tem validade até 13/08/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/02/2023 às 14:39:25.6



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

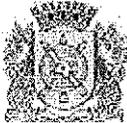
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 06/03/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
 2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
 3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/06/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
 4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
 5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 4719712780 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3 CONTROLE 072152024</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>NETWAY TELECOM LTDA ME ETR DE JACAREPAGUA 007655 SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22753-900 RJ</p>	
<p>CNPJ</p> <p>04.842.765/0001-20</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0.308.941-0</p>
<p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 2 de março de 2023. HORA: 14:24:21</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701044776386360

Informação obtida em 04/07/2023 11:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/06/2003 ATÉ 17/06/2023), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de NETWAY TELECOM LTDA - CNPJ: 04.842.765/0001-20 Rio de Janeiro, Capital em 23/06/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EENM 91701 QSG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: 4B202842-2775-4425-8A5E-AE789992AA21





Nº do Pedido:
20236195888952

CERP:
647e67c9-9772-45b1-858b-7ee
d3ce2fa70



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **NETWAY TELECOM LTDA, CPF/CNPJ 04.842.765/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte (20) dias do mês de junho (6) de dois mil e vinte e três (2023). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 171,76. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENO26681-XAP
Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 7d64faf7-f743-4f79-840d-0d17834a0ffb

REQUERIDA EM: 20/06/2023

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

988949

03/78 Pag: 0001

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (16/06/2003 a 16/06/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de NETWAY TELECOM LTDA Qualificação: 04842765 000120 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 22/06/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 151.59

EMOL R\$: 105.59 - PMCMV(2%)R\$: 1.99 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNDPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$: 4.22 - ISS(5%)R\$: 5.66 - SELO R\$: 2.48

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENI29221-HQD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência; artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: NETWAY TELECOM LTDA-CNPJ: 04.842.765/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte de junho de dois mil e vinte e tres. TAB_6_2= R\$121,58= EMOL.: R\$121,58+ SELO:R\$2,48 (LEI Nº9.873/22 C/G PORTARIA CGJ Nº 1.952/2022) + FETJ: R\$24,31 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$4,86 (LEI Nº 6.281/2012) + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,39= TOTAL = R\$171,76. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, PÁGINA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PESQUISA CONTRA O DÁCIER

PESQUISA PROCEIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2

2

2



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EENE 14963 QTC
 Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Requerida em 20/06/2023

8425163/2023-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903430682

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 22780a72-c53e-4e31-8d41-9333e46e7f7d

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ate DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (16/06/2003 ate 16/06/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **NETWAY TELECOM LTDA**, qualificacao: CNPJ 04.842.765/0001-20 (conforme requerido)

Emitida em: 20/06/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNDPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENP29293 USR
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Cert. Proc. p/ /ESPOSITO

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 20/06/2023

RECIBO: 719108/2023

FUNCIONARIO: ESPOSITO

Nº SEDE: 0903430682 | 8425163/2023

Nº E-CARTORIO: 20236191794132

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20236195688950	EENP 029293 USR	C	R\$ 105,58	R\$ 1,99	R\$ 21,11	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 5,66	R\$ 2,48

Valor Certidão: R\$ 151,59

NETWAY TELECOM LTDA
NIRE: 3320794828-1
CNPJ (MF): 04.842.765/0001-20

ATA DE ASSEMBLÉIA – REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos Vinte de Março de 2023, às 10:00 (Dez Horas), na sede da sociedade, na Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 715, bairro Freguesia (Jacarepaguá) – RJ, CEP: 22755-155; **Presença – Sócios: Fábio Luiz Oliveira do Nascimento e Creonice da Silva Paraíso**, representando a totalidade do capital social; **Composição da Mesa – Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, presidente e **Tânia Paraíso Telles**, secretário; **Ordem do Dia –** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, referente o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2022; sobre o resultado do exercício apurado de Lucro Líquido de R\$ 426.424,44 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos); **Deliberações –** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; **Encerramento e Aprovação da Ata –** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, presidente.

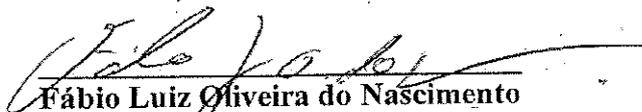
Secretário;



Tânia Paraíso Telles

CPF (MF): 053.211.567-86

Presidente;

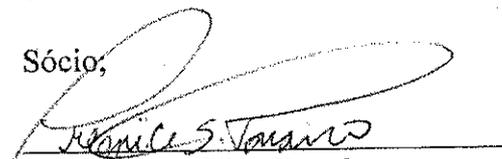


Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

CPF (MF): 042.754-937-02

Sócio – Administrador

Sócio;



Creonice da Silva Paraíso

CPF (MF): 070.067.477-24

Sócia - Administradora

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 1

Balanco Patrimonial Consolidado

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA MATRIZ

229,06 D

229,06 D

BANCOS C/MOVIMENTO

BANCO BRADESCO S/A - C/C:0001564-4

1,00 D

BANCO SANTANDER S/A - C/C:13000424-6

3.107,06 C

3.106,06 C

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLIC. CDB SANTANDER - C/C: 13000424-6

312.636,12 D

312.636,12 D

309.759,12 D

309.759,12 D

PERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

MOVEIS E UTENSILIOS

5.487,00 D

INSTALAÇÕES

12.138,56 D

VEICULOS

80.910,80 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

98.154,51 D

196.690,87 D

DEPRECIACAO

DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS

5.487,00 C

DEPREC. INSTALAÇÕES

12.138,56 C

DEPREC. VEICULOS

27.681,59 C

DEPREC. MAQS. E EQUIPTOS.

98.154,51 C

143.461,66 C

53.229,21 D

53.229,21 D

Total Geral do Ativo

362.988,33 D



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2023/244769-1 Data do protocolo: 27/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NÚMERO 00005392169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36CA435D5959FE7685D9388C52AC1285F0A752E16690682836BDE831DBF23AAB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 4/8

Balanco Patrimonial Consolidado

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

TRIBUTOS FEDERAIS

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

28.129,93 C

I. RENDA NA FONTE A RECOLHER

6.245,10 C

34.375,03 C

34.375,03 C

CONTRIBUIÇÕES E TAXAS A RECOLHER

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

I.N.S.S. A RECOLHER

8.719,18 C

FGTS A RECOLHER

9.110,35 C

17.829,53 C

17.829,53 C

SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR

SALÁRIO E PRO-LABORE A PAGAR

SALÁRIOS A PAGAR

65.632,37 C

PRO-LABORE A PAGAR

5.058,72 C

70.691,09 C

70.691,09 C

122.895,65 C

EXEGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES DIVERSAS

CONTAS CORRENTES PESSOAS LIGADAS

CONTAS A PAGAR SÓCIOS

406.430,00 C

406.430,00 C

406.430,00 C

406.430,00 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL NACIONAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

160.000,00 C

160.000,00 C

LUCROS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

100.087,12 C

100.087,12 C

RESULTADO DO PERÍODO

LUCRO DO EXERCÍCIO

426.424,44 D

426.424,44 D

166.337,32 D

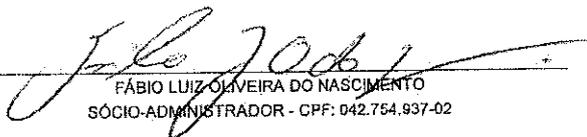
166.337,32 D

Total Geral do Passivo

362.988,33 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2022


FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02


FELIPE DE ALMEIDA SANTOS
Contador - CRC - 101131
CPF: 089.784.997-32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2023/244769-1 Data do protocolo: 27/03/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NÚMERO 00005392169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36CA435D5959FE7685D9388C52AC1285F0A752E16690682836BDE831DRF23AAB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

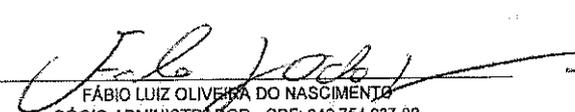
CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 1

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			
SERVIÇOS CONTRATADOS	3.553.066,33C		
		3.553.066,33C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.251.595,60D		
		1.251.595,60D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.301.470,73C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			2.301.470,73C
DESPESAS GERAIS			
RETIRADA PRO-LABORE	61.812,00D		
SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	57.507,65D		
DESP. C/ ALUGUÉL E TAXAS	57.634,67D		
DESP. C/ ANUNCIO E PROPAGANDA	30.046,00D		
DESP. C/ CERTIDÕES E BUSCAS	2.157,54D		
DESP. C/ DIVERSAS	10.981,63D		
DESP. C/ ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO	8.221,37D		
DESP. C/ LUZ E FORÇA	130.331,92D		
DESP. C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO	633,14D		
DESP. C/ SINDICATO E ASSOCIAÇÕES	15.612,69D		
DESP. C/ TELEFONIA E COMUNICAÇÕES	7.573,85D		
DESP. C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	40.089,51D		
DESP. C/ SEGUROS	86.946,73D		
DESP. C/ TAXA E IMPOSTOS	15.964,96D		
DESP. C/ IPVA / DUDA	23.231,67D		
DESP. FEIRAS \ EVENTOS	20.800,00D		
		569.545,33D	
DESPESAS C/ PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	681.855,09D		
HORAS - EXTRAS	22.834,41D		
FÉRIAS	197.071,91D		
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	45.447,64D		
COMISSÕES	9.510,00D		
13º SALÁRIO	77.134,54D		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	33.503,04D		
VALE-TRANSPORTE	18.215,92D		
VALE-REFEIÇÃO	127.684,51D		
AJUDA DE CUSTO	28.919,00D		
PERICULOSIDADE	134.100,55D		
REPOUSO REMUNERADO	5.731,42D		
ADICIONAL NOTURNO	103,55D		
		1.382.111,58D	
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	81.366,86D		
FGTS MULTA RESCISÓRIA	142,36D		
		81.509,22D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL	608.667,02D		
		608.667,02D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			340.362,42D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	86.062,02D		
		86.062,02D	
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO			426.424,44D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO			426.424,44D

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2022




FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
 Contador - CRC - 101131
 CPF : 089.784.997-32

NETWAY TELECOM LTDA

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

<u>I – LIQUIDEZ CORRENTE</u>	
ATIVO CIRCULANTE	309.759,12
----- =	----- = 2,52
PASSIVO CIRCULANTE	122.895,65
<u>II – LIQUIDEZ GERAL</u>	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL À LP	309.759,12
----- =	----- = 0,59
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	529.325,65
<u>III – ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO</u>	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	166.337,32
----- =	----- = 0,31
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	529.325,65
<u>IV – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</u>	
ATIVO	362.988,33
----- =	----- = 0,69
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	529.325,65

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2022


Netway Telecom Ltda
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Sócio – Administrador


Fellipe de Almeida Santos
Contador – CRC/RJ 101131/O-1
CPF (MF) 089.784.997-32



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2023/244769-1, ARQUIVADO EM 28/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005392169, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
089.784.997-32	FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS

28 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2023/244769-1 Data do protocolo: 27/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NÚMERO 00005392169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36CA435D5959FE7685D9388C52AC1285F0A752E16690682836BDE831DBF23AAB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8



OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.039.249/0001-52
Estr. de Jacarepaguá-3602 loja 12, Jacarepaguá – CEP: 22753-211 - Tel: 3415-1074

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **NETWAY TELECOM LTDA ME**, estabelecida à Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715, no Bairro da Freguesia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, presta para a **OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Estrada de Jacarepaguá, 3602 loja 12, no Bairro de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.039.249/0001-52, ASN 263886, os serviços de instalação de link dedicado, exclusivo e simétrico, para conexão à Internet na velocidade de 05Gbps, com tripla abordagem, em fibra ótica, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com uso do protocolo BGP e com fornecimento dos serviços anti-DoS e anti-DDoS, com SLA de 99,98%, apresentando a infraestrutura para monitoração e detecção de ataques DoS e DDOS em regime 24x7.

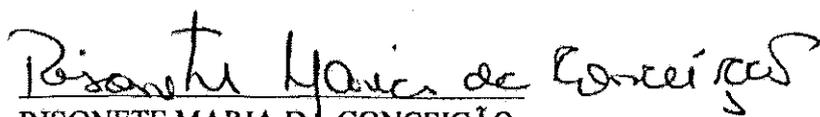
Prazo Contratual: 36 meses.

Início do contrato: 15/06/2020.

Valor mensal contratado: R\$ 30.000,00

Declaramos que os serviços foram executados, durante o período de 15/06/2020 até a presente data, 17/12/2021, dentro de padrões de qualidade da Oliveira Santos Telecomunicações Ltda, não constando até a presente data algo que desabone sua capacidade e idoneidade técnica-comercial.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2021.


RISONETE MARIA DA CONCEIÇÃO
CARGO: Diretora



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE
JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DA AERONÁUTICA, através do PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO – PAME-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, localizado na Rua General Gurjão, n.º 04 – Caju, Rio de Janeiro – RJ, atesta, para os fins de direito e efeitos legais, que a empresa NETWAY TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, localizada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 15 de dezembro de 2018, serviço de fornecimento de link de dados para prover acesso à internet ao PAME-RJ (link principal).

DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Contrato nº 149/CAE-PAME-RJ/2018 – Início: 15/12/2018 / Término: 15/06/2021

Fornecimento de link de dados para prover acesso à Internet ao PAME-RJ (link principal), com largura de banda de 300 (trezentos) Mbps, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital de licitação.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

EQUIPE VINCULADA:

Thiago Palmeira de Melo
Érick Leandro Martins Ribeiro
Carlos Alexandre de Souza Borges
Luiz Felipe de Souza Lima
Pablo Vinicius Almeida de Sousa
Richardson dos Santos

ELEMENTO CONTRATUAL:

- **Contratante:** Comando da Aeronáutica – Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro – PAME-RJ.
- **Instrumento Contratual:** Contrato de Despesa nº 149/CAE-PAME-RJ/2018.
- **Data de Assinatura:** 23/11/2018.
- **Período de Execução:** 30 meses consecutivos (de 15/12/2018 a 15/06/2021).
- **Valor Contratual:** R\$ 265.969,80 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
- **Atividades Técnicas Executadas:**

Fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 300Mbps, full duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99,6% ao mês.

Outrossim, atesta que a empresa Netway Telecom Ltda vem cumprindo os termos do contrato firmado, executando os serviços de modo satisfatório, com qualidade e nos prazos acordados, não havendo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano de Araújo Silva – 1o Ten QOCON ANS

CPF: 082.336.707-07

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.


ANDRÉ EDUARDO JANSEN – Cel. Eng.

Diretor do PAME-RJ

CPF: 081.286.978-89

Rio de Janeiro, 03/10/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 15 de Fevereiro de 2019, para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL – SENAI CETIQT**, com sede à Rua Dr. Manoel Cotrim, nº 195, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, a prestação de serviços continuados de Links de Dados para prover acesso a Internet aos campi do SENAI CETIQT, com fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação, manutenção e expansão necessários à conexão com a rede local do CETIQT, projeto e suporte técnico especializado, incluindo a gestão dos níveis de serviço. São fornecidos dois links de 50Mbps cada, três links de 100Mbps cada e um link de 200Mbps, ambos full duplex, com fornecimento de faixa de IPs com MPLS necessários a interconexão dos equipamentos, com disponibilização da solução SD-WAN e circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada. Serviço hoje regido pelo contrato PE Nº 058/2018.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Alexandre Vasconcelos LopesSENAI CETIQT/ COORDENADOR | CTIC - COORD. DE TEC. DA INFO. E COMU.
Tel: (21) 2582-1048



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A9A7-BB76-AFDF-B607> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9A7-BB76-AFDF-B607



Hash do Documento

DF52F6CE59543DE6FC4A200502437C54678E6D719D5BF92ACE8EF9655CDA8B02

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

Alexandre Vasconcelos Lopes (COORDENADOR | CTIC - COORD. DE TEC. DA INFO. E COMU.) - 079.212.777-30 em 03/10/2022 11:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:02:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.0073959 Longitude: -43.358419 Accuracy: 964.8780042144227

IP 177.38.98.94

Assinatura:

Hash Evidências:

45D44A1A367BADB9DA0D922AFF79BC6269127C2819FB0B741D64394A89EF157D





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RJ

Nº 1675178/2023

Emissão: 05/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 4Ax0x

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Registro: 04842765000120

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 160.000,00

Data do Capital: 12/12/2001

Faixa:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA, TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO; PROCESSAMENTO DE DADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 7655, SALA 715, FREGUESIA, RIO DE JANEIRO, RJ, 22753034

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 06/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200023453DDBR

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 06/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200023455DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Registro: 04275493702

CPF: 042.754.937-02

Data Inicio: 03/01/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

Conselho Federal dos Técnicos Industriais


CFT
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais
 Carteira de Identidade Profissional

CRT RJ


Nome
 FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data de Registro no CRT RJ
 28/03/2001
Título Profissional
 TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES
Registro Nacional
 2001360266
Data de Emissão
 14/01/2019

Presidente do CFT

Vale como Documento de Identidade em todo território nacional e tem Fé Pública, conforme o inciso V do Art. 12 da Lei nº 13.639, de 28/03/2018.


CFT
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais
 Carteira de Identidade Profissional

CFT de Registro
CRT RJ


Nome
 FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Filiação
 MARIA INES OLIVEIRA
 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
Nascimento CPF
 11/10/1974 04275493702
Doc. de Identidade
 09771697-1
Nacionalidade
 Brasileira
Tipo Sang. Título de Eleitor
 A 87256240302
Naturalidade
 RIO DE JANEIRO/RJ
PIS/PASEP

Vale como Documento de Identidade em todo território nacional e tem Fé Pública, conforme o inciso V do Art. 12 da Lei nº 13.639, de 28/03/2018.

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ao

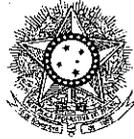
NETWAY TELECOM LTDA - ME

sediada na Estrada de Jacarepaguá, Nº 7655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.842.765/0001-20 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023.



NETWAY TELECOM LTDA – ME
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
CPF: 042.754.937-02
Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão n°: 2258012/2023

Expedição: 17/01/2023, às 11:28:22

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO Nº 174/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e acesso à **internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP**, entregando 1 (um) link com velocidade de 500Mbps de download e 500Mbps de upload. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 8 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender aos serviços de **cirurgia geral e urologia**, compreendidos como projeto **MROSC**, a ser implantado e gerido pela **OSC Viva Rio** dentro do **Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **14/07/2023** e término em **13/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e a Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.



Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;



Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;



- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - Netway Telecom Ltda

Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155
Telefone: 21 3090-2001
Atenção: Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento
E-mail: fabio@netwt.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.



RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

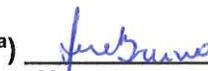
Documento assinado digitalmente

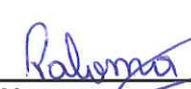
gov.br

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 18/07/2023 09:40:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 02.411.957-62
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 355207617-17
Matrícula N1160092
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: NETWAY TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de serviços de instalação e acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 1 (um) link com velocidade de 500Mbps de download e 500Mbps de upload. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 8 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender aos serviços de cirurgia geral e urologia, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles, no Município do Rio de Janeiro.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.



VIVA RIO

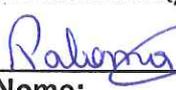
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 14/07/2023 13:57:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

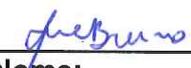
NETWAY TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS



Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160892
Viva Rio

1ª) **Nome:**
CPF/MF nº 355207617-17



Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215446
Viva Rio

2ª) **Nome:**
CPF/MF nº 022.611.957-61



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 1 (um) link com velocidade de 500Mbps de download e 500Mbps de upload. O link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada.

O link atenderá as necessidades do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.P

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para as unidades citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:



5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

5.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.



9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	Endereço	LINK
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300	500MB

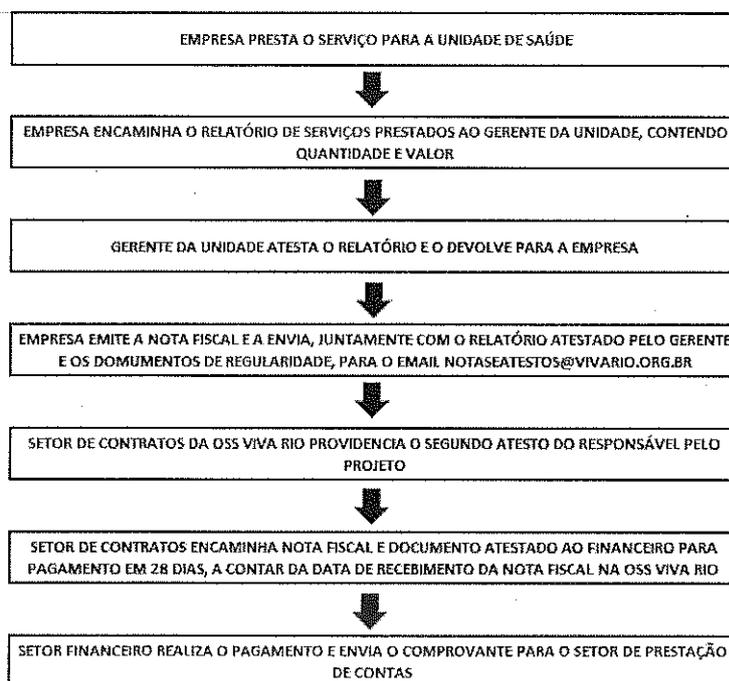
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua Alberto d
Telefone: (21)
www.vivario.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSC Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância as ressalvas acima.

Nome da UNIDADE
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSC Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À

NETWAY TELECOM LTDA.

Na Estrada de Jacarepaguá, 7.655, sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LINK DEDICADO**, nos termos do **CONTRATO** nº **174/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, sediada na Estrada de Jacarepaguá, 7.655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 04.842.785/0001-20, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 14/07/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Paloma Moura
Contratos
Matrícula Nº 160092
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 174/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-155, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento de internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, ao contrato de instalação e fornecimento de internet que atende as Unidade do **Hospital Municipal da Francisco da Silva Telles**, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 174/2023, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 14/07/2024 e término em 13/07/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.



Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 174/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2024.




VIVA RIO

JOSE RICARDO BARKUS *Ph.D.*
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 24/07/2024 01:38:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA.

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

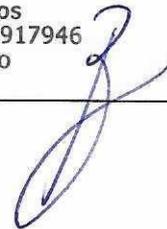
1ª)

Nome:
CPF/MF nº


Isabelia Estrela
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº







PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2333346624
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 816022026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NETWAY TELECOM LTDA ME
ETR DE JACAREPAGUA 007655 SAL 715
FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22753-900 RJ

CNPJ

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.308.941-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2024.

HORA: 09:25:41

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

CPF/CNPJ do Empregador 04.842.765		Nome/Razão Social do Empregador NETWAY TELECOM LTDA	
Núm. de Pág. 1	Identificador 0124042505605441-5	Tag 04842765 04/2024 MENSAL	Pagar este documento até 20/05/2024 às 21:59:59 (Brasília)
Observações			Valor a recolher 7.319,78

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	30	7.319,78	0,00	0,00	0,00	7.319,78
Total Geral:		7.319,78	0,00	0,00	0,00	7.319,78

26.16/05/2024

Data de geração da Guia: 25/04/2024 às 16:52:40 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061204591120083166

Informação obtida em 12/06/2024 11:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 11/03/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 29781142/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:48:22

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:43 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **832A.D259.112B.A91F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/01/2024 , em referência ao pedido **4542/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **00K0.5211.N190.5195**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/01/2024 às 14:05:30.9**

Esta certidão tem validade até 02/07/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/01/2024 às 15:19:55.9



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2139027

Código de verificação de autenticidade: 5dd1975cf57d2c0b576a546bea8a20f6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/05/2024 ÀS 08:57:11

VÁLIDA ATÉ: 25/08/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2001	
NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA	NÚMERO 7.655	COMPLEMENTO SALA 715	
CEP 22.753-155	BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br	TELEFONE (21) 3090-2001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **15:58:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ 04.842.765/0001-20	Razão Social NETWAY TELECOM LTDA		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.16.24116.5944169-3	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000225466301			Valor Total do Documento 11.038,27

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	8.147,09			8.147,09
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA: 04/2024 Vencimento: 20/05/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	931,92			931,92
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA: 04/2024 Vencimento: 20/05/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	1.959,26			1.959,26
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA: 04/2024 Vencimento: 20/05/2024				
	Totais	11.038,27			11.038,27

267. 24/05/2024

SENDER (Versão: 5.1.8) Página: 1/1 25/04/2024 16:50:14

85800000110 7 38270385241 1 41071624116 4 59441693859 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000110 7 38270385241 1 41071624116 4 59441693859 0



CNPJ: 04.842.765/0001-20
Número: 07.16.24116.5944169-3
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 11.038,27

Pague com o PIX



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080806241120083156

Informação obtida em 19/08/2024 14:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/07/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/10/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024, em referência ao pedido **181809/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M636.5210.N070.9342**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/06/2024 às 18:06:11.5**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 15:00:29.9



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 174/023 QUE ENTRE SI FAZEM O
VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155 na qualidade de **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do Preâmbulo do Contrato e do Preâmbulo do Termo de Sigilo, devido a correção do CNPJ da Contratada.

Aonde se lê:

NETWAY TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155 na qualidade de **CONTRATADA**.

Passa a ser:

NETWAY TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155 na qualidade de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.



VIVA RIO
Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419231120083132

Informação obtida em 23/10/2024 09:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:03 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **497F.F099.5FF0.0EED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024, em referência ao pedido **181809/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M636.5210.N070.9342**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/06/2024 às 18:06:11.5**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 15:00:29.9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419231120083132

Informação obtida em 23/10/2024 09:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/07/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/10/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 74785385/2024

Expedição: 28/10/2024, às 13:51:23

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024 , em referência ao pedido **181809/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M636.5210.N070.9342**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/06/2024 às 18:06:11.5**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/08/2024 às 11:23:37.0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111103551120083108

Informação obtida em 26/11/2024 11:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:48 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **27E3.279F.13C1.1287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 57415769/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:10:41

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NETWAY TELECOM LTDA

04.842.765/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.J04X.G1AZ.0F10.RQBJ.H4FT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601471120083105

Informação obtida em 30/01/2025 14:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br